

Diretoria-Adjunta de Administração
Subdireção-Geral
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

Processo Administrativo: 2023/2671

Objeto: Aquisição de Veículo SUV do tipo 4x4.

Unidade Requisitante: Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS.

ESTUDOS PRELIMINARES

Maceió, 12 de Julho de 2023

O presente relatório tem por objetivo avaliar a solicitação de contratação realizada através de Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas informações prestadas pela Unidade Requisitante, conforme disciplina o Ato Normativo nº 19 de 27 de março de 2023.

1. Definição do Objeto: *Aquisição de veículo SUV 4X4 para compor a frota do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.*

2. Justificativa compilada:

A aquisição de veículo SUV 4x4, motor à diesel, para servir em condições desejadas de segurança e performance ao Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça, nos trajetos em meio urbano e entre a capital e as comarcas do interior do estado de Alagoas.

Atualmente, o Tribunal de Justiça possui 2 (dois) veículos Hilux SW4 2019 que estão próximos do fim de suas garantias, o que pode ocasionar, conforme descrito no processo 2019/16627 aumento na quantidade de manutenções veiculares corretivas e preventivas. A não renovação do veículo pode ocasionar a piora progressiva dos valores gastos.

À medida que a frota envelhece vai aumentando a necessidade de manutenções corretivas, e como consequência, o acréscimo dos gastos nos contratos de manutenções.

Outros malefícios podem surgir como aumento do consumo de combustível, aumento dos poluentes emitidos pelo veículo, bem como o perigo de quebra em local inseguro, expondo assim o usuário do bem.

Caso precise de conserto, no tempo em que o veículo ficará na oficina mecânica, não poderá circular; diminuindo o seu nível de produtividade, bem como ocorrerá a necessidade de utilização de carro reserva, criando outra demanda e aumento da frota. E, ainda, sem contar que o tempo médio de reparo tende a ser mais alto à medida que a frota envelhece, significando mais prejuízos.

Uma frota antiga tende a apresentar mais problemas que podem resultar em complicações com os órgãos fiscalizadores como: pneus, escapamento, placas, lanternas, freios, embreagem, emissão de poluentes, partes amassadas e assim por diante.

Com a evolução tecnológica, uma frota antiga acaba ficando desprovida dos recursos mais utilizados. Isso pode, inclusive, interferir na segurança do veículo, como sistemas de airbags e freios ABS, sensores de estacionamento, sistemas de controle de estabilidade e de tração, reforços na estrutura do veículo com metais de alta resistência.

Outro risco que uma frota de veículos mais velhos envolve a depreciação, em que o valor de venda deles caem consideravelmente.

Diretoria-Adjunta de Administração
Subdireção-Geral
Departamento de Gestão de Contratos – DGC

3. **Há processo de contratação similar anterior?** Sim.
4. **Número(s) do(s) Processo(s):** Contrato nº 034/2022, Processo nº 2021/11230.
5. **Qual o limite de valor para o Total do que se deseja Contratar/adquirir?** Desconhecido.
6. **Qual o tipo de contratação?** Aquisição.
7. **Cronograma de uso/aquisição:** Aquisição/Execução Única.
8. **Quais os prazos a serem obedecidos? Informe prazos máximos de entregas, de atendimento ou serviços se for o caso:** Entrega no prazo máximo de 1 (um) ano após a celebração do contrato.
9. **Há contratações correlatas e/ou interdependentes?** Não.
10. **Há algum IMR (Instrumento de Medição de Resultado) específico para a contratação?** Não, usar o PADRÃO.
11. **Necessidade de parcelamento do Objeto?** Não.
12. **Necessidade de adequação do ambiente do órgão?** Não.
13. **A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações?** Não.
14. **Alinhamento com o Planejamento Estratégico?** Não.
15. **Quem serão os Beneficiários?** Presidente do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
16. **A contratação/aquisição precisa ser Priorizada?** Sim.
17. **Quais atividades serão prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?** Dificuldade no cumprimento da agenda institucional da Presidência quando demandado.
18. **Quais os principais benefícios da aquisição/contratação? Qual(is) Problema(s) a aquisição/contratação resolve?** A aquisição do novo veículo representará a melhoria na segurança da presidência, visto que o veículo estará preparado para qualquer tipo de demanda.
19. **Quais os resultados pretendidos com a aquisição/contratação? Qual(is) Problema(s) a aquisição/contratação resolve?** Manutenção da proteção à integridade física do Presidente do Poder Judiciário ao realizar as atividades institucionais correlatas ao cargo.
20. **Estimativa de Quantidades:** Foi anexada a planilha F.DGPC.07.00 ao processo nº

**Diretoria-Adjunta de Administração
Subdireção-Geral**

Departamento de Gestão de Contratos – DGC

2023/2671, sob o ID nº 1779955, informando o quantitativo de veículos a serem adquiridos.

21. Observações:

a) Conforme o Processo nº 2019/16627, as especificações tem que ser elaboradas com base em pesquisas no mercado automotivo e buscar garantir as características mínimas para que o veículo ofereça:

a.1) Uma boa relação de autonomia km/l.

a.2) Combustível que apresente queima mais lenta e maior força na aceleração.

a.3) Conforto para condutores e passageiros.

a.4) Economia de médio e longo prazo.

b) A solicitação atual não fora prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 por se tratar de demanda nova, observada a necessidade após a confecção do documento em tela.

c) Analisar junto à unidade requisitante, a previsão de revisões periódicas do veículo a ser adquirido junto à concessionária da marca, tendo em vista a manutenção da garantia, analisando se essas revisões serão previstas ou não no termo de referência, com a obrigatoriedade pela contratada.

d) Analisar junto à unidade requisitante a questão do emplacamento (placa mercosul) e a questão de placa oficial com a escrita “Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas”, se serão previstas no termo de referência.

e) Analisar junto à unidade requisitante a questão de utilização de giroflex e sua previsão ou não no Termo de Referência.

f) Ver com o chefe do Departamento de Gestão de Contratos, o senhor Gilson Andrade do Nascimento, qual a lei será utilizada: A lei nº 8.666/93 ou a lei nº 14.133/2021, tendo em vista o período de transição entre as leis, estabelecido pela comissão constituída para esse fim.

g) Informar ao gestor do contrato de combustível e manutenção de veículos a existência do processo nº 2023/2671 que traz como objeto a futura aquisição do veículo, tendo em vista que será acrescida à lista de veículos do contrato.

h) Consultar junto ao gestor do contrato de seguros de veículos, sobre a possibilidade ou não de acréscimo do veículo via aditivo.

i) Prever no termo de referência a necessidade de comissão para recebimento definitivo do objeto.

j) Prever no termo de referência que no pagamento que será realizado à empresa contratada, será retido o imposto de renda na fonte, conforme Instrução Normativa SEF nº 29/2022.

k) Sinalizar no despacho ao DGC a necessidade de informar no processo nº 2023/2671 se algum veículo da frota será substituído pelo que futuramente será adquirido.

l) Providenciar no mapa de risco a previsão de risco maior para:

l.1) a descrição do produto/serviço não compatível com a necessidade interna do órgão;

l.2) para a descrição do produto/serviço não compatível com o disponível no mercado;

l.3) o fornecedor selecionado não atende às necessidades contratuais, deixando a desejar.

22. Indicação de fiscal e fiscal substituto: Foi indicada a servidora Joelma dos Santos Rodrigues, matrícula 98897, e a servidora Eliane da Silva Lira, matrícula 98657, como fiscal e fiscal substituta respectivamente.

Diretoria-Adjunta de Administração
Subdireção-Geral

Departamento de Gestão de Contratos – DGC

Diante das informações prestadas, está apto o processo administrativo para evoluir à etapa de elaboração de termo de referência e mapeamento de riscos.

DENIS ROBERTO HOSI OCHI
Analista Judiciário